# Processo nº FREA-005/2026
# Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE

## REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

**Data da realização da sessão pública: 14 de dezembro de 2026, às 14 horas**

Local: Portal BLL Compras – www.bllcompras.com

O Senhor **EDSON GABRIEL DA SILVA**, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré, usando de suas atribuições, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma eletrônica, visando ao Registro de Preços para compras futuras dos materiais relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Este certame será conduzido pelo Pregoeiro **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO** e equipe de apoio, conforme Portaria nº 031/2025, de 16 de outubro de 2025, constante dos autos do processo, e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas regulamentares aplicáveis, pelas regras operacionais do sistema eletrônico utilizado e pelas disposições deste Edital.

**CABE ESCLARECER QUE O PREÂMBULO, TEXTO E ANEXOS DESTE INSTRUMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI DE MODO QUE QUALQUER DETALHE QUE SE MENCIONE EM UM LOCAL E SE OMITA EM OUTRO É CONSIDERADO ESPECIFICADO E VÁLIDO.**

Os prazos e horários relativos ao procedimento licitatório deverão observar o horário de expediente do Departamento de Licitação da FREA, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, ressalvados os horários de entrega dos produtos, que observarão as condições específicas deste Edital e do Termo de Referência.

## 1. OBJETO

**1.1** O objeto desta licitação é o Registro de Preços para compras futuras de materiais de limpeza e higiene, especificados no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## 2. PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
**2.2** Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em Lei:
**2.2.1** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.4** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.5** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.6** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.7** Impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.8** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**2.2.9** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

## 3. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

**3.1** A participação no certame dependerá de prévio credenciamento da licitante perante o provedor do sistema eletrônico BLL Compras, observadas as regras e condições estabelecidas pelo respectivo sistema.

**3.1.1** O credenciamento da licitante e de seu representante junto ao sistema eletrônico será de sua responsabilidade exclusiva, incluindo o cadastramento de usuário, senha e demais dados exigidos pelo provedor.

**a)** O acesso ao sistema e a participação na licitação implicam a responsabilidade integral da licitante pelos atos praticados em seu nome, bem como a presunção de capacidade técnica para operação do sistema.

**b)** A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens, avisos ou desconexões do sistema.

**c)** As licitantes deverão declarar, diretamente no sistema eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

**d)** A declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser realizada no sistema eletrônico, para fins de exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**e)** O envio da proposta implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**f)** O credenciamento no sistema não se confunde com a habilitação jurídica ou demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proposta comercial será enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no Aviso de Licitação, observado o prazo mínimo legal para apresentação de propostas.

## 5. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1** A licitante deverá preencher os campos da proposta no sistema eletrônico, informando, para cada lote ofertado, os preços unitários e o valor total, a marca dos produtos, quando aplicável, e as demais informações exigidas pelo sistema e por este Edital.

**5.2** A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto.

**5.3** A proposta deverá conter, no mínimo:

**5.3.1** a denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ da licitante;

**5.3.2** os preços unitários e totais dos itens e o valor total do lote, observadas as quantidades e especificações do Anexo I;

**a)** a marca e, quando aplicável, o fabricante/modelo dos produtos ofertados;

**b)** declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência e às exigências legais aplicáveis;

**c)** declaração de que os preços apresentados abrangem todos os custos necessários ao fornecimento do objeto;

**5.3.3** prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;

**5.3.4** prazo de entrega de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

**5.3.5** dados bancários para futuros pagamentos, quando solicitados pela Administração.

**5.3.6** A licitante deverá observar, no preenchimento da proposta, as especificações e unidades de medida constantes do Termo de Referência.

**5.3.7** O preço ofertado deverá considerar todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.3.8** A qualificação do signatário e demais dados necessários à formalização da Ata poderão ser solicitados à licitante vencedora na fase própria.

**5.3.9** A eventual condição de isenção ou tratamento tributário diferenciado deverá ser informada pela licitante, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

**5.3.10** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante participar apenas dos lotes de seu interesse.

**5.4** É vedada a apresentação de proposta parcial do lote, devendo a licitante cotar todos os itens que integram o lote para o qual apresentar proposta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento da proposta, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo e na forma estabelecidos pelo Pregoeiro.

**6.1** HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**a)** empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**c)** sociedade empresária ou sociedade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível;

**d)** sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

**e)** filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, quando aplicável;

**f)** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**g)** sociedade cooperativa: documentação de constituição e funcionamento exigida pela legislação aplicável.

**6.2** HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**a)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, quando exigível;

**d)** regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

**e)** regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**f)** declaração de que não emprega menor nas condições vedadas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**6.3** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observada a validade indicada no próprio documento;

**b)** caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação exigida pela legislação e a comprovação de que possui condições para participar do certame, quando cabível.

**6.4** DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO

**a)** declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

**b)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** declaração de atendimento às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho;

**d)** declaração de responsabilidade pela autenticidade e procedência dos produtos ofertados;

**e)** declaração de aceitação e sujeição às condições deste Edital e da Ata de Registro de Preços;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**f)** declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.5** DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1Os documentos deverão ser apresentados por meio eletrônico, em formato legível, observadas as exigências do sistema e deste Edital.

6.5.2Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
6.5.3Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos os documentos emitidos até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, salvo prazo diverso previsto em lei ou no próprio documento.
6.5.4. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, em nome da filial, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, somente possam ser emitidos em nome da matriz.
6.5.5A Administração poderá realizar diligências para complementar informações acerca de documentos já apresentados ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
6.5.6A falta de documento exigido ou o não atendimento aos requisitos de habilitação, após observadas as hipóteses legais de saneamento, poderá acarretar a inabilitação da licitante.
6.5.7O Pregoeiro poderá consultar bases de dados e sítios eletrônicos oficiais para verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico BLL Compras, na data e horário indicados no Aviso de Licitação, sendo de responsabilidade das licitantes acompanhar as operações e mensagens do sistema.

**7.2** A licitante deverá enviar sua proposta exclusivamente pelo sistema eletrônico, até o horário limite estabelecido, ficando automaticamente impedida de participar após o encerramento do prazo para recebimento das propostas.

Após o encerramento do recebimento das propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, desclassificando, de forma motivada, aquelas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações técnicas ou permanecerem acima do valor máximo aceitável.

**7.3** O **julgamento** será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e no Termo de Referência. Poderão ser corrigidos erros aritméticos formais, tomando-se como corretos os preços unitários informados, desde que a correção não implique alteração substancial da proposta.

**7.4** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.4.1** contiverem vícios insanáveis;

**7.4.2** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou no Termo de Referência;

**7.4.3** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado, após eventual negociação;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**7.5** apresentarem desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

**7.6** O modo de disputa será ABERTO, com apresentação de lances públicos e sucessivos, pelo sistema eletrônico.

**7.6.1** Os lances serão formulados em valores decrescentes, observando o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido no sistema e neste Edital.

**7.6.2** O intervalo mínimo entre lances, quando aplicável, será aquele definido na configuração do certame e no sistema eletrônico, devendo ser observado pelas licitantes durante a etapa competitiva.

**7.6.3** O sistema eletrônico receberá os lances sucessivos durante o período definido para a etapa competitiva, conforme as regras operacionais da plataforma.

A etapa de lances será encerrada automaticamente pelo sistema, de acordo com as regras do modo de disputa aberto, não cabendo ao Pregoeiro encerrá-la manualmente fora das hipóteses previstas no regulamento aplicável.

**7.7** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a ocorrência de empate e aplicará, quando cabível, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.8** Para fins dos benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será considerado empate ficto o intervalo previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras e a ordem de convocação do sistema eletrônico.

**7.9** Quando cabível, a ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, dentro do prazo e das condições estabelecidos pelo sistema e pela legislação aplicável.

**7.9.1** Havendo empate entre ME/EPP enquadradas na hipótese legal, será observada a ordem e os critérios de desempate definidos pela legislação e operacionalizados pelo sistema eletrônico.

**7.9.2** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante o sistema eletrônico, devendo o resultado da negociação ser divulgado aos demais licitantes e juntado aos autos.

**a)** Concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, tendo como referência o valor máximo aceitável e as especificações constantes do Termo de Referência.

**b)** O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado, com os preços unitários e demais informações solicitadas pelo Pregoeiro, no prazo por ele estabelecido.

7.9.2.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar amostras de TODOS os produtos que integram o respectivo lote. A exigência de amostras será feita exclusivamente ao licitante provisoriamente vencedor de cada lote, não sendo exigida a apresentação de amostras pelos demais licitantes.

7.9.2.2 Após a convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá apresentar as amostras no prazo de 03 (três) dias úteis, no local indicado na convocação, devidamente identificadas com a razão social, CNPJ, número do Pregão, número do lote, número do item, marca e fabricante, quando aplicável.

7.9.2.3 A Fundação Regional Educacional de Avaré terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do conjunto completo de amostras do respectivo lote, para realizar a análise e verificar a conformidade de TODOS os produtos apresentados, mediante critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

7.9.2.4 A análise das amostras considerará, conforme aplicável a cada item, a correspondência com a marca, fabricante, modelo e apresentação informados na proposta; as especificações técnicas; composição e materiais; dimensões e capacidade; embalagem e identificação; características de funcionamento, rendimento, resistência e desempenho; e demais requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência.
7.9.2.5 O resultado da análise das amostras será formalizado pela Administração, com indicação de aprovação ou reprovação de cada item e respectiva fundamentação, e será disponibilizado nos autos e/ou por meio do sistema eletrônico, para conhecimento dos licitantes.
7.9.2.6 A reprovação de qualquer amostra, a não apresentação de todas as amostras exigidas no prazo estabelecido ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas implicará a desclassificação da proposta quanto ao respectivo lote, observada a convocação do próximo licitante classificado para apresentação das amostras e prosseguimento do certame.
7.9.2.7 O próximo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, quando convocado em razão da desclassificação do anterior, também deverá apresentar amostras de TODOS os produtos que integram o respectivo lote, observadas as mesmas condições e critérios de avaliação.
7.9.3 A verificação da habilitação do licitante provisoriamente vencedor ocorrerá após a aprovação das amostras, nos termos do item 6.
7.9.3.1 Eventuais falhas ou omissões em documentos já apresentados poderão ser saneadas por diligência, nas hipóteses permitidas pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão de documento novo que deveria ter sido apresentado originariamente.
7.10 Constatado o atendimento integral das condições do Edital, inclusive a aprovação das amostras e o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
7.11 Se a proposta não for aceitável, se qualquer amostra for reprovada, se as amostras não forem apresentadas no prazo estabelecido ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, podendo realizar nova negociação e exigir as respectivas amostras.
7.12 A verificação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta a bases de dados e sítios eletrônicos oficiais, sendo juntados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico.
7.13 Concluída a análise, habilitado e declarado o vencedor, será aberta a fase recursal, na forma do item 8.
7.14 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.
7.15. Para a formação do cadastro de reserva, serão registrados, na forma do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de classificação: I – os licitantes que aceitarem cotar o objeto por preço igual ao do adjudicatário, respeitada a classificação; e II – os licitantes que mantiverem suas propostas originais.
7.15.1. A inclusão no cadastro de reserva deverá registrar expressamente a condição de cada licitante (aceitação do preço do adjudicatário ou manutenção da proposta original), bem como sua ordem de classificação, observadas as regras do sistema eletrônico e a regulamentação aplicável.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

7.16 A Administração adotará as providências necessárias à adjudicação e homologação após o encerramento da fase recursal, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, pelo sistema indicado no Edital e/ou pelo e-mail licitacoes@frea.edu.br, observadas as regras de protocolo divulgadas pela Administração.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo legal, limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**8.3** Dos atos decorrentes do julgamento das propostas e da habilitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

**8.4.1** Manifestada a intenção, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata, conforme a hipótese legal.

**8.4.2** As contrarrazões serão apresentadas no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

**8.4.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, observadas as regras do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e o processamento pelo sistema eletrônico.

**8.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato que não puder ser aproveitado, preservados os demais atos válidos.

**8.6** A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer importará preclusão do direito de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**8.7** Encerrada a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital.

**8.8** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Fundação providenciará sua publicação e os demais atos de publicidade exigidos pela legislação.

## 9. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas e serão adquiridas de acordo com a necessidade da Fundação, não havendo obrigação de aquisição do quantitativo total durante a vigência da Ata.

**9.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, observadas as condições legais para eventual prorrogação.

**9.3** O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses previstas na legislação e, especialmente, quando:

**I.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos praticados no mercado, nas hipóteses legais;

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. ocorrer qualquer outra hipótese prevista em lei, na Ata ou neste Edital.

**9.4** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** Os fornecedores registrados estarão obrigados a fornecer os objetos nas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

A Fundação não está obrigada a adquirir todos os itens ou quantitativos de um lote em uma única compra, realizando as aquisições de acordo com sua necessidade.

**10.2.** A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Antes de cada contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e consultar os cadastros oficiais pertinentes, quando cabível.

**10.4.** As aquisições serão formalizadas por requisições periódicas expedidas pelo Setor de Compras e autorizadas pela Direção Executiva, dentro dos quantitativos e preços registrados.

**10.5.** A contratação será formalizada mediante requisição de fornecimento e nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

**10.6.** O recebimento da requisição de fornecimento e da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente consolidará o vínculo contratual, observadas as condições do Edital e da Ata.

**10.7.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente informada pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**10.7.1** Não será iniciada a contagem do prazo para pagamento enquanto houver incorreções na documentação fiscal ou pendências imputáveis à contratada.

**10.7.2** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos, observado o expediente da Fundação.

**10.7.3** Constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será solicitada a correção ou regularização cabível.

**10.7.4** O prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da documentação fiscal, quando a irregularidade for imputável à contratada.

**10.7.5** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e a proposta apresentada, respondendo pelas despesas necessárias ao integral fornecimento.

**10.7.6** Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

**b)** determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**c)** exigir que as irregularidades sejam sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, mantido o preço inicialmente ofertado.

## 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

A entrega será realizada nos dias úteis, no horário das 8h às 17h, no endereço indicado neste Edital ou na Requisição de Fornecimento.

O recebimento será realizado pela Seção de Almoxarifado da Fundação Regional Educacional de Avaré, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré/SP, CEP 18700-902.

**a)** Somente será emitido o Atestado de Recebimento quando atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**b)** O prazo para emissão do Atestado de Recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos, sem prejuízo das verificações necessárias.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

12.2. Sem prejuízo das demais hipóteses legais, caracterizam infrações sujeitas à apuração, quando cabível: a) não manter a proposta, inclusive deixando de encaminhar a proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado; b) recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva, sem justificativa legal; d) deixar de apresentar as amostras exigidas no prazo estabelecido; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital ou do Termo de Referência; e f) praticar as demais condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções observará o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

12.4. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. A multa será aplicada, conforme a natureza da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes percentuais, bases de cálculo e limites:

I – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

II – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III – multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação afetada, no caso de inexecução total.

12.6. As multas previstas no item 12.5 serão reproduzidas na Ata de Registro de Preços com os mesmos percentuais, bases de cálculo e limites, vedada a criação, na Ata, de penalidade ou condição mais gravosa do que aquela prevista neste Edital. A aplicação observará a proporcionalidade, a gravidade da infração e os limites da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Na aplicação das sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada, observadas as garantias do devido processo. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir a multa, a contratada deverá recolher a importância devida no prazo estabelecido na decisão administrativa.
12.9. O impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade observarão as hipóteses, competências e prazos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá do processo de responsabilização previsto em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.11. Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos na Lei nº 14.133/2021, observados os prazos legais.
12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
13.2. O resultado do certame e os demais atos pertinentes serão divulgados nos meios oficiais e no sítio eletrônico da Fundação, conforme a legislação aplicável.
13.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites legais.
13.4 Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis.
13.5 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados em dias úteis, das 7h às 15h, pelo telefone (14) 3711-1828 ou pelo e-mail licitacoes@frea.edu.br, sem prejuízo dos canais disponibilizados pelo sistema eletrônico.
13.6 Para dirimir questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## 14. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Proposta Econômica
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade pela Autenticidade e Procedência dos Produtos Cotados
ANEXO X – Modelo de Declaração de Aceitação e Sujeição aos Termos do Edital e às Cláusulas da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública
ANEXO XII – Ata de Registro de Preços

Avaré, de 2026.

_____

Edson Gabriel da Silva
Presidente



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº FREA-001/2026-PE
## PROCESSO Nº FREA-005/2026
## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto**: futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das dependências da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote.

1.3. Os quantitativos indicados constituem estimativa máxima para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela FREA.

1.4. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante participar apenas dos lotes de seu interesse.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade permanente de materiais de limpeza e higiene para manutenção das condições adequadas de asseio, conservação e funcionamento das dependências da Fundação Regional Educacional de Avaré.

2.2. Considerando o consumo recorrente e a impossibilidade de precisar, de forma absoluta, o momento de cada aquisição, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 40, inciso II, e nos arts. 82 a 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da mesma Lei.

2.4. O presente Termo de Referência observa os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos materiais, mediante requisições emitidas pelo setor competente da FREA, de acordo com o consumo e a disponibilidade administrativa.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, entregues em embalagens originais, íntegras, fechadas e sem sinais de violação.

3.3. Quando aplicável, os produtos deverão conter em seus rótulos as informações do fabricante, responsável técnico, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação perante à ANVISA ou órgão competente.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

4.1. O objeto foi organizado em lotes por afinidade e homogeneidade dos materiais, buscando compatibilidade entre os produtos, facilidade de gerenciamento das entregas, racionalização das requisições e ganhos de eficiência administrativa.

4.2. A adjudicação por lote permite que cada conjunto de itens com características e finalidade semelhantes seja fornecido de forma coordenada, sem afastar a competitividade, uma vez que será facultada a participação dos licitantes nos lotes de seu interesse.

4.3. A vedação de proposta parcial dentro de cada lote decorre da necessidade de preservar a unidade funcional e operacional de cada agrupamento.

## 5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os valores abaixo correspondem aos valores unitários referenciais constantes da pesquisa de preços e dos quadros dos lotes. Constituem valores máximos estimados para fins de julgamento e registro.

### LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Álcool tipo etílico hidratado, concentração 70% INPM, aplicação doméstica. Com data de fabricação, prazo de validade e registro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 700 litros | R$ 7,37 | R$ 5.159,00 |
| 02 | Álcool perfumado, limpador à base de álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, indicado para limpeza e não desinfecção. Composição: etanol, essência, corante, desnaturante e água. Galão de 5 litros, com identificação, validade e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 140 galões de 5 L | R$ 102,62 | R$ 14.366,80 |
| 03 | Desinfetante concentrado, diluição mínima de 20 ml/L, com agentes bactericidas, detergente biodegradável, sequestrantes e antioxidante. pH 2,0 a 3,0; viscosidade 50–70 s; fragrâncias floral, lavanda, jasmim ou herbal. Galão de 5 litros, com identificação, validade regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 140 galões de 5 L | R$ 20,63 | R$ 2.888,20 |
| | | | | |



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,50%, destinada a alvejamento e desinfecção de uso geral. Galão de 5 litros, com identificação, validade e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 24 galões de 5 L | R$ 14,80 | R$ 355,20 |
| 05 | Álcool gel para higienização e assepsia das mãos, com 70% de álcool etílico, carbômero, coadjuvantes e glicerina. Frasco de até 500 ml, com válvula, informações do fabricante, regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 25 unidades | R$ 7,37 | R$ 184,25 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 22.953,45**

## LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 06 | Detergente neutro, com alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvantes, perfume, corantes e água; tensoativo biodegradável; mínimo de 4% de matéria ativa; pH 6,5–7,0; viscosidade 100–120 CPS. Galão de 5 litros, com validade e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 30 galões de 5 L | R$ 28,62 | R$ 858,60 |
| 07 | Limpa alumínio à base de ácido sulfônico, com tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, corante e água. Galão de 5 litros, com identificação, validade e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 24 galões de 5 L | R$ 18,14 | R$ 435,36 |
| 08 | Limpador instantâneo multiuso biodegradável, contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem de até 5 litros, com identificação, validade e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 160 galões de 5 L | R$ 25,41 | R$ 4.065,60 |
| 09 | Saponáceo líquido para limpeza de superfícies, em embalagem adequada, com identificação do fabricante, composição, lote, fabricação e validade. | 60 unidades | R$ 13,28 | R$ 796,80 |
| 10 | Limpa-vidros, contendo laurilétersulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrância e água. Galão de 5 litros, com identificação, regularização perante a ANVISA, quando exigível, | 200 galões de 5 L | R$ 12,56 | R$ 2.512,00 |

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| | conforme a legislação sanitária aplicável. | | | |
| 11 | Limpa-pedra para limpeza de pisos e superfícies compatíveis, em galão de 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, fabricação e validade. | 16 galões de 5 L | R$ 39,93 | R$ 638,88 |
| 12 | Aromatizante de ambientes, uso domiciliar, concentrado, contendo 140 ml cada, com composição, informações do fabricante, responsável técnico e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. Tipo Coala | 30 unidades | R$ 14,26 | R$ 427,80 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 9.735,04**

## LOTE 03 – CERAS E REMOVEDORES

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Cera líquida, alto brilho, incolor, antiderrapante, à base de polímero acrílico, com emulsão de polietileno, niveladores, plastificantes, preservantes e resina acrílica. Aplicável em granilite, marmorite, ardósia, paviflex e similares. Densidade 1,020–1,040. Galão de 5 litros, tampa lacrada, com informações do fabricante, responsável técnico e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 70 galões de 5 L | R$ 71,27 | R$ 4.988,90 |
| 14 | Removedor de cera líquido, tampa lacrada, contendo nonil fenol etoxilado, butilglicol, metassilicato de sódio, neutralizante, sequestrante, solvente, hidrotopo e veículo. Galão de 5 litros, com informações do fabricante, responsável técnico e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 55 galões de 5 L | R$ 85,75 | R$ 4716,25 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 9.705,15**

## LOTE 04 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 15 | Balde em plástico de alta resistência, sem tampa, capacidade de 10 litros. | 15 unidades | R$ 17,88 | R$ 268,20 |
| 16 | Balde em plástico de alta resistência, sem tampa, capacidade de 20 litros. | 15 unidades | R$ 45,59 | R$ 683,85 |
| 17 | Desentupidor para pia, com cabo e base de borracha compatível com uso em pia de cozinha. | 5 unidades | R$ 4,59 | R$ 22,95 |
| 18 | Desentupidor para vaso sanitário, com cabo e base inferior de borracha. | 10 unidades | R$ 7,89 | R$ 78,90 |
| 19 | Espanador para limpeza de pó. | 5 unidades | R$ 28,21 | R$ 141,05 |
| | | | | |



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Escova sanitária, tipo lavatina, para limpeza de vaso sanitário, com cerdas resistentes e cabo apropriado. | 5 unidades | R$ 7,89 | R$ 39,45 |
| 21 | Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha EVA reforçada, macia, base aproximada de 40 cm e soquete compatível com cabo de alumínio. | 20 unidades | R$ 8,10 | R$ 162,00 |
| 22 | Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha EVA reforçada, macia, base aproximada de 60 cm e soquete compatível com cabo de alumínio. | 10 unidades | R$ 12,96 | R$ 129,60 |
| 23 | Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente, tamanho médio, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm, dispostas em pelo menos 4 carreiras de tufos homogêneos e soquete compatível com cabo de alumínio. | 25 unidades | R$ 11,11 | R$ 275,25 |
| 24 | Cabo em alumínio com 1,40 m de comprimento, com rosca compatível com rodos sanitários e outros produtos com soquetes universais, com manopla e furo para pendurar. | 30 unidades | R$ 46,49 | R$ 1.394,70 |
| 25 | Escova para lavar roupa, oval, com cerdas de nylon fixadas em suporte de plástico ou madeira, tamanho aproximado de 10 cm, com identificação do fabricante. | 10 unidades | R$ 5,40 | R$ 54,00 |
| 26 | Pá de plástico nas medidas 24x16,5x7 com cabo longo de madeira plastificado, com 80cm, utilizada para recolher lixo | 20 unidades | R$ 27,65 | R$ 553,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 3802,95**

## LOTE 05 – ESPONJAS, FIBRAS E PANOS

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 27 | Esponja de aço para limpeza geral, tipo BOM BRIL, fardo contendo 14 pacotes de 60 g, com 08 unidades em cada pacote. | 10 fardos | R$ 52,44 | R$ 524,40 |
| 28 | Esponja para limpeza dupla face, medida mínima de 100 x 75 x 20 mm, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, verde e amarela, com ação antibacteriana, embalada individualmente. | 200 unidades | R$ 2,48 | R$ 496,00 |
| 29 | Flanela para limpeza, cor laranja, aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100% algodão e alta absorção de umidade. | 200 unidades | R$ 2,67 | R$ 534,00 |
| 30 | Fibra verde abrasiva para limpeza pesada, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, 23 x 10 x 1,6 cm. | 60 unidades | R$ 2,78 | R$ 166,80 |
| 31 | Fibra branca abrasiva para limpeza leve, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, 23 x 10 x 1,6 cm. | 60 unidades | R$ 2,46 | R$ 147,60 |
| | | | | |



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 32 | Pano confeccionado em tecido 100% algodão ou microfibra, alvejado, aproximadamente 75 x 45 cm ou superior, costurado/fechado tipo saco, grosso, com etiqueta de identificação do produto e fabricante. | 200 unidades | R$ 9,73 | R$ 1.946,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 3.814,80**

## LOTE 06 – MOP E ACESSÓRIOS

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 33 | Suporte LT Limpa Tudo Azul articulado para fibra de limpeza, em polipropileno, com junção articulada, cabo de alumínio liso natural de 1,60 m, diâmetro de 22 a 25 mm, sem rosca, com manopla. | 10 unidades | R$ 28,66 | R$ 286,60 |
| 34 | Conjunto Mop Pó de algodão, 60 cm, cabo de alumínio de 1,60 m, não regulável, rotação 360°, cabeça giratória e suporte de 60 cm, incluindo refil de pano em algodão. | 10 unidades | R$ 144,42 | R$ 1.444,20 |
| 35 | Refil de pano em algodão, 60 cm de comprimento, para Mop Pó compatível com o conjunto descrito no item 34. | 10 unidades | R$ 100,23 | R$ 1002,30 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 2.733,10**

## LOTE 07 – SACOS PARA LIXO

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 36 | Saco para lixo com capacidade de 40 litros, cor preta, em polipropileno, gramatura mínima de 6 micras, aproximadamente 59 x 62 cm, acondicionado em fardo com 100 unidades, peso mínimo do fardo de 2 kg, conforme normas ABNT aplicáveis. | 10 fardos | R$ 52,75 | R$ 527,50 |
| 37 | Saco para lixo com capacidade de 60 litros, cor preta, em polipropileno, gramatura mínima de 8 micras, aproximadamente 60 x 80 cm, acondicionado em fardo com 100 unidades, peso mínimo do fardo de 4 kg, conforme normas ABNT aplicáveis. | 10 fardos | R$ 64,12 | R$ 641,20 |
| 38 | Saco para lixo com capacidade de 100 litros, cor preta, em polipropileno, gramatura mínima de 10 micras, aproximadamente 75 x 105 cm, acondicionado em fardo com 100 unidades, peso mínimo do fardo de 8 kg, conforme normas ABNT aplicáveis. | 10 fardos | R$ 96,72 | R$ 967,20 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$ 2.135,90**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## LOTE 08 – PAPÉIS

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 39 | Papel higiênico interfolhado, 10 x 20 cm, branco, folha dupla, 100% celulose virgem, extra luxo, caixa com 8.000 folhas. Não poderá esfarelar nem apresentar corte imperfeito ou enrugamento com dobras. | 25 caixas | R$ 82,00 | R$ 2.050,00 |
| 40 | Papel higiênico rolão, folha simples, picotado, branco, sem fragrância, com relevo, resistente e hidrossolúvel, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas, 100% celulose virgem e/ou aparas de primeira qualidade. Fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Não poderá esfarelar nem apresentar corte imperfeito ou enrugamento. | 300 fardos | R$ 96,89 | R$ 29.067,00 |
| 41 | Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, extra luxo, alto poder de absorção, 23 x 23 cm, 100% celulose virgem, pacote com 1.000 folhas. | 500 pacotes | R$ 22,04 | R$ 11.020,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 08: R$ 42.137,00**

## LOTE 09 – COPOS DESCARTÁVEIS

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 42 | Copo descartável termoformado, capacidade 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, branco ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem inviolável e em caixa de papelão, com identificação de capacidade, quantidade, peso e procedência, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. | 10 caixas | R$ 141,22 | R$ 1.412,20 |
| 43 | Copo descartável termoformado, capacidade 180 ml, fabricado em polipropileno atóxico, branco ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem inviolável e em caixa de papelão, com identificação de capacidade, quantidade, peso e procedência, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. | 55 caixas | R$ 124,98 | R$ 6873,90 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 09: R$ 8.286,10**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## LOTE 10 – DISPENSERES E SUPORTES

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 44 | Dispenser para papel higiênico de parede, branco, resistente, para rolão de 300 metros, fabricado em plástico ABS. | 20 unidades | R$ 43,81 | R$ 876,20 |
| 45 | Suporte para papel toalha, branco, de parede, em plástico ABS resistente, com abertura que possibilite uso de chave, sistema interno para saída folha a folha, proteção contra umidade e poeira. Dimensões aproximadas: 310 x 260 x 130 mm. | 15 unidades | R$ 45,31 | R$ 679,65 |
| 46 | Suporte para papel higiênico interfolhado, de parede, branco, resistente, para folhas simples ou duplas, fabricado em plástico ABS. | 10 unidades | R$ 29,59 | R$ 295,90 |
| 47 | Dispenser para sabonete líquido, de parede, reservatório interno de até 1,5 litro, branco, resistente, durável, fabricado em plástico ABS, produto profissional. | 20 unidades | R$ 41,70 | R$ 834,00 |
| 48 | Porta-copo descartável, dispenser de aço inox de parede para copos de 180/200 ml, capacidade para 100 copos, aproximadamente 50 cm de altura e 7,5 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação. | 5 unidades | R$ 56,76 | R$ 283,80 |
| 49 | Porta-copo descartável, dispenser de aço inox de parede para copos de 50 ml, capacidade para 100 copos, aproximadamente 43 cm de altura e 6,5 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação. | 5 unidades | R$ 47,02 | R$ 235,10 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$** 3.204,65

## LOTE 11 – ACESSÓRIO SANITÁRIO

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 50 | Tampa ou assento para vaso sanitário, modelo universal, convencional, oval, de plástico resistente, na cor branca. | 60 unidades | R$ 40,04 | R$ 2.402,40 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 11: R$ 2.402,40**

## LOTE 12 – BORRIFADOR

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 51 | Borrifador universal de plástico, com gatilho de spray, capacidade para 500 ml, corpo em PP (polipropileno). | 100 unidades | R$ 6,52 | R$ 652,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 12: R$ 652,00**




Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## LOTE 13 – SABÕES E SABONETE LÍQUIDO

| Item | Descrição técnica | Quantidade/Unidade | Valor unitário | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 52 | Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 01 kg, tipo OMO, Minerva ou similar. Contendo data de fabricação, prazo de validade, número do lote, dados de identificação, procedência e regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável. | 150 embalagens de 1 kg | R$ 22,77 | **R$ 3.415,50** |
| 53 | Sabonete Líquido para mãos, antisséptico, perolado, consistência cremosa e levemente perfumado (aroma de erva doce ou flores do campo), biodegradável, com composição, informações do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade regularização perante a ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária aplicável., em galões de 5 litros. | 64 galões de 5 litros | R$ 15,64 | **R$ 1.000,96** |

**VALOR TOTAL DO LOTE 13: R$ 4.416,46**

**Valor total dos lotes: R$ 115.979,00.**

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global médio estimado da contratação é de R$ 115.979,00 (cento e quinze mil reais e novecentos e setenta e nove reais)

6.2. O valor estimado foi obtido a partir da pesquisa de preços constante dos autos, considerando as fontes e critérios registrados no processo administrativo.

6.3. Para fins de julgamento e registro, serão observados os valores unitários máximos e os valores máximos por lote constantes deste Termo de Referência e do edital.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação expressamente aceita pela FREA.

7.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 8h00 às 17h00, no Setor de Almoxarifado da FREA, situado na Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, Centro, Avaré/SP, CEP 18700-902, ou em outro local expressamente indicado na requisição.

7.3. O fornecedor será responsável pelo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais custos necessários ao perfeito fornecimento.

7.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, adequadas ao armazenamento e transporte, íntegras, fechadas e sem sinais de violação.

7.5. Produtos com avarias, divergências de quantidade, validade inadequada ou desconformidade com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos/complementados sem ônus adicional para a FREA.

## 8. AMOSTRAS

8.1. Será exigida a apresentação de amostras de todos os produtos que integram o lote pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances e negociação, conforme convocação do Pregoeiro, observadas as condições, os prazos e os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Administração.

8.3. A Administração realizará a avaliação quanto à conformidade das características, qualidade, rendimento, apresentação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.4. A não apresentação da amostra ou sua reprovação, devidamente fundamentada, implicará a desclassificação da proposta para o item/lote correspondente, observada a convocação dos licitantes subsequentes.

## 9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O recebimento será realizado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado/recebimento de materiais.

9.2. O recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada à conferência das especificações, quantidades, integridade das embalagens e qualidade.

9.3. O atestado de recebimento será emitido após a conferência, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis contados da entrega, desde que atendidas as condições estabelecidas.

9.4. Constatadas irregularidades, a FREA poderá rejeitar o produto, total ou parcialmente, ou determinar sua complementação/substituição. As irregularidades deverão ser sanadas, sem ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades da FREA, mediante Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observados os preços registrados.

10.2. A FREA não estará obrigada a adquirir todos os quantitativos registrados, nem todos os itens de um lote em uma única solicitação.

10.3. A existência de preços registrados constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta.

• Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e consumo.

• Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

• Substituir, sem qualquer ônus para a FREA, produtos recusados por desconformidade, avaria, defeito ou divergência de quantidade.

• Manter, durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

• Prestar esclarecimentos e atender às determinações do gestor e dos fiscais da contratação.

• Cumprir as exigências legais e sanitárias aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive as relativas à ANVISA, quando cabíveis.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Emitir as requisições de fornecimento e os documentos necessários à contratação.

• Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues.

• Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada.

• Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto, observadas as condições estabelecidas.

• Prestar as informações necessárias à execução do fornecimento.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução das contratações será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela FREA.

13.2. Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, especificações, prazos e condições de entrega, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

13.3. A gestão da Ata de Registro de Preços observará as responsabilidades definidas no processo e no Mapa de Riscos.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

## 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A medição será realizada por entrega efetivamente recebida e aceita pela FREA, considerando os quantitativos constantes da respectiva requisição.

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do Atestado de Recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularmente emitida e observada a regularidade documental exigida.

14.3. Não será iniciado o prazo de pagamento enquanto houver incorreção na documentação fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa.

14.4. O pagamento corresponderá exclusivamente aos produtos efetivamente entregues, recebidos e aceitos.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

15.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, sendo vedada a apresentação de proposta parcial dentro do lote.

15.3. Serão observados os requisitos de habilitação previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. As propostas deverão indicar marca e, quando solicitado, modelo/fabricante, permitindo a verificação de conformidade com as especificações.

## 16. REQUISITOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

16.1. Os produtos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência e apresentar qualidade suficiente para o uso institucional pretendido.

16.2. Quando aplicável, os produtos sujeitos à fiscalização sanitária deverão possuir registro, notificação ou regularidade perante a ANVISA ou órgão competente, conforme a legislação específica.

16.3. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, laudo, certificado ou documento equivalente quando necessário para comprovação da conformidade do produto ofertado.

## 17. SUSTENTABILIDADE

17.1. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade e da economicidade, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

17.2. O fornecedor deverá observar as normas relativas ao descarte e manuseio de produtos e embalagens, quando aplicáveis.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## 18. SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o licitante, adjudicatário ou contratado às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios legais.

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não gera, por si só, obrigação de contratação. Assim, a indicação da dotação orçamentária correspondente deverá ocorrer por ocasião da efetiva contratação, observada a disponibilidade orçamentária.

19.2. A despesa decorrente de cada contratação será empenhada em dotação própria, conforme a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária no momento da aquisição.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a pesquisa de preços e o edital.

20.2. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas regulamentares aplicáveis e nas demais disposições constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

## 21. QUADRO RESUMO DOS LOTES

| Lote | Descrição | Valor estimado |
|---|---|---|
| Lote 01 | MATERIAIS DE LIMPEZA | R$ 22.953,45 |
| Lote 02 | PRODUTOS DE LIMPEZA | R$ 9.735,04 |
| Lote 03 | CERAS E REMOVEDORES | R$ **9.705,15** |
| Lote 04 | UTENSÍLIOS DE LIMPEZA | R$ 3.802.95 |
| Lote 05 | ESPONJAS, FIBRAS E PANOS | R$ **3.814,80** |
| Lote 06 | MOP E ACESSÓRIOS | R$ **2.733,10** |
| Lote 07 | SACOS PARA LIXO | R$ 2.135,90 |
| Lote 08 | PAPÉIS | R$ 4.213,70 |
| Lote 09 | COPOS DESCARTÁVEIS | R$ **8.286,10** |



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

| | | |
|---|---|---|
| Lote 10 | DISPENSERES E SUPORTES | R$ 3.204,65 |
| Lote 11 | ACESSÓRIO SANITÁRIO | R$ **2.402,40** |
| Lote 12 | BORRIFADOR | R$ 652,00 |
| Lote 13 | SABÕES E SABONETE LÍQUIDO | R$ 4.416,46 |

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 115.979,00 (cento e quinze mil reais, novecentos e setenta e nove reais)

Avaré, ____ de _____ de 2026.

_____

ANA ELCE ALVES SAMPAIO

Agente de Contratações – FREA



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO II

**Proposta Comercial – Lote ___**

**Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE – REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo nº FREA-005/2026**

| **DADOS DO LICITANTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Empresa:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** |
| **Email:** | | | **CNPJ:** |
| **Signatário do Contrato: (nome)** | | | |
| **CPF:** | **RG:** | | **Est. Civil:** |
| **Nacionalidade:** | | | **Profissão:** |
| **Endereço:** | | | |
| **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:** | **Bairro:** |
| **Dados Bancários:** | | | |
| **Objeto: Aquisição de materiais diversos de limpeza e higiene.**<br>A simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.<br>Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse;<br>É **vedada apresentação de proposta parcial do lote,** devendo o licitante contemplar todos os itens inclusos no lote para o qual ofertar proposta. | | | |

| **PROPOSTA COMERCIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Material Descrição** | **Quant/Unid** | **Vl. Unit Item *** | **Vl. Item *** | **Marca** |
| | **Conforme descritivo dos lotes/itens no ANEXO I** | | | | |
| | | **TOTAL LOTE** | | | |
| **Valor Total por Extenso:** | | | | | |

*valores máximos aceitos – FONTE: preço médio obtido através de pesquisa de mercado

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens originais, devidamente fechados, sem qualquer sinal de violação, acondicionados em caixas protetoras quando for o caso.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência e que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Os preços ofertados estão isentos de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03:
SIM NÃO

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante
Nome e RG do representante



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que atende aos requisitos de habilitação exigidos e que se compromete a observar todas as condições e obrigações previstas no certame.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que responderá pela veracidade das declarações e documentos apresentados, na forma da legislação aplicável.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.
_____

Nome do representante legal: _____
CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: Esta declaração poderá ser apresentada pelo sistema eletrônico, conforme as regras operacionais da plataforma.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO IV

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE, realizado pela Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO V

## Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não possui menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conformidade com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO VI

## Declaração de Proposta Econômica

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO VII

## Declaração de Cumprimento de Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO VIII

## Declaração de Cumprimento das Normas Relativas à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho dos Empregados

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO IX

## Declaração de Responsabilidade pela Autenticidade e Procedência dos Produtos Cotados

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que se responsabiliza integralmente pela autenticidade e procedência dos produtos que cotar.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO X

**Declaração de Aceitação e Sujeição ao Edital e das Cláusulas Contratuais Contidas na Ata do Registro de Preços**
**Processo nº Frea-005/2026**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que aceita e se submete sem reservas aos itens editalícios e às cláusulas contratuais constantes do referido certame.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO XI

## Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas modalidades.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER APRESENTADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME AS REGRAS DA PLATAFORMA.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial apenas mediante motivação. Assim, a presente contratação será processada eletronicamente, buscando ampliar o acesso de fornecedores, assegurar transparência dos atos, registrar as etapas do certame em ambiente eletrônico e conferir maior rastreabilidade ao procedimento.

A utilização do sistema eletrônico permitirá o recebimento de propostas e lances em ambiente público, o acompanhamento das fases de julgamento, negociação, habilitação e recurso e a prática dos atos processuais por meio eletrônico, observadas as regras da plataforma e da legislação aplicável.

Avaré, em ____ de _____ de 2026.

_____

Carlos Eduardo Cavalheiro
Pregoeiro



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

# ANEXO XII

## Ata de Registro de Preços

Processo nº FREA-005/2026
Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE
Autorização nº ____/2026
ATA DE REGISTRO nº FREA-xxx/2026-RP

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026, na Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, na cidade de Avaré - SP, o Senhor Luiz Mourato Neto, representando a Fundação Regional Educacional de Avaré, a seguir denominada Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº Frea-001/2026-PE - Registro de Preços – Processo nº Frea-005/2026, homologadas por _____ (nome e cargo), resolve registrar os preços para a aquisição dos bens, descritos no anexo "I" do edital, que passa a ser parte integrante desta ata, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, e dos licitantes que concordaram em executar o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas:

| LOTE 01 |
|---|

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

| LOTE 02 |
|---|

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

| LOTE 03 |
|---|

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

| LOTE 04 |
|---|

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

| LOTE 05 |
|---|

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

LOTE 06

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 07

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 08

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 09

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 10

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 11

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 12

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.

LOTE 13

1º lugar_____CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....
2º lugar_____.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

**Parágrafo único – Para a formação do cadastro de reserva, serão registrados, observada a ordem de classificação: I – os licitantes que aceitarem fornecer o objeto por preço igual ao do adjudicatário; e II – os licitantes que mantiverem suas propostas originais. A Ata deverá identificar expressamente a condição de cada licitante e sua respectiva ordem de classificação. Na impossibilidade de fornecimento pelo primeiro colocado, a convocação dos integrantes do cadastro de reserva observará a ordem e as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.**

## CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE, que integra esta Ata independentemente de transcrição.

1.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ofertado pelas subscritoras da presente ata é de:

LOTE 01

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 02 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 03 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 04 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 05 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 01: R$ [valor]**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

LOTE 02

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 07 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 08 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 09 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 10 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 11 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 12 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 02: R$ [valor]**

LOTE 03

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 14 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 03: R$ [valor]**

LOTE 04

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 16 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 17 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 18 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 19 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 21 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 22 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 23 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 24 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 25 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |
| 26 | [Descrição do produto] | [Unidade] [Qtd.] | [Marca] R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 04: R$ [valor]**

LOTE 05

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 28 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 29 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 30 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 31 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 32 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 05: R$ [valor]**

LOTE 06

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 34 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 35 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 06: R$ [valor]**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

LOTE 07

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 37 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 38 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 07: R$ [valor]**

LOTE 08

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 40 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 41 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 08: R$ [valor]**

LOTE 09

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 43 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 09: R$ [valor]**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

LOTE 10

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 45 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 46 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 47 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 48 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 49 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 10: R$ [valor]**

LOTE 11

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 11: R$ [valor]**

LOTE 12

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 12: R$ [valor]**

LOTE 13

| Item | Descrição do produto | Unidade | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |
| 53 | [Descrição do produto] | [Unidade] | [Qtd.] | [Marca] | R$ [valor] | R$ [valor] |

**VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 13: R$ [valor**



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

### 2.2. Da composição dos preços

2.2.1. Os valores unitários e totais de cada item deverão ser preenchidos conforme a proposta final aceita para o respectivo lote. O valor total do item corresponderá ao produto da quantidade registrada pelo preço unitário.
2.2.2. O valor total registrado por fornecedor corresponderá à soma dos valores dos lotes a ele adjudicados, observados os quantitativos máximos estimados no Termo de Referência.
2.2.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer valor adicional pela CONTRATANTE.
2.2.4. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou alteração dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
2.2.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar sua redução e adequação aos valores de mercado. Frustrada a negociação, poderá liberar o fornecedor do compromisso e cancelar o respectivo registro, observados o Edital, a legislação aplicável e os direitos dos demais fornecedores do cadastro de reserva.
2.2.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da CONTRATADA e aceitação expressa da CONTRATANTE.
3.2. A convocação para fornecimento será realizada por comunicação formal, preferencialmente por correio eletrônico ou sistema eletrônico, com comprovação de envio e recebimento da Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento.
3.3. A obrigação de fornecimento ficará caracterizada mediante o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando cabível.
3.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da requisição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do envio comprovado da comunicação. A ausência de confirmação ou a recusa injustificada poderá ensejar as providências previstas nesta Ata e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
3.5. Na impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a adoção das providências cabíveis, a CONTRATANTE poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e as condições do Edital e da legislação aplicável.
3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital ou na respectiva Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento.
3.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior conferência da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

3.8. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos produtos, após a verificação do atendimento integral das especificações e condições contratadas, mediante emissão do respectivo Atestado ou Termo de Recebimento Definitivo pelo servidor responsável.
3.9. Constatadas irregularidades, a CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos, no todo ou em parte, exigir sua substituição ou complementação e determinar que as falhas sejam sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA, mantidos os preços registrados.
3.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de corrigir, substituir ou complementar os materiais que apresentarem irregularidades.
3.11. A CONTRATADA ficará obrigada a atender às requisições regularmente emitidas durante a vigência desta Ata, ainda que o prazo de entrega delas decorrente ultrapasse a data de término da vigência, desde que a requisição e o instrumento de contratação tenham sido emitidos durante a validade da Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos, acompanhada dos documentos exigidos pela CONTRATANTE e da respectiva Requisição de Compras/Autorização de Fornecimento, quando cabível.
4.3. Constatadas incorreções na Nota Fiscal/Fatura ou pendências imputáveis à CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.
4.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível, observadas as disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:
I – fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, marcas e condições constantes de sua proposta vencedora, do Termo de Referência e desta Ata;
II – cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas Requisições de Compras/Autorizações de Fornecimento;
III – entregar produtos novos, de primeiro uso, em embalagens originais, íntegras, fechadas e sem sinais de violação, observadas as exigências de validade e identificação previstas no Termo de Referência;
IV – responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
V – substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

VI – manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível;
VII – comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
VIII – responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando a legislação aplicável;
IX – prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às determinações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata.

## CLAÚSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

6.1. A CONTRATADA ou o licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e desta Ata.
6.2. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
6.4. Na ocorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou total, poderão ser aplicadas as seguintes multas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, observados o Edital, a legislação e a proporcionalidade:
I – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;
II – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
III – multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação afetada, no caso de inexecução total.
6.5. Os percentuais e bases de cálculo previstos nesta cláusula deverão ser idênticos aos estabelecidos no Edital, não podendo esta Ata inovar ou agravar as condições do instrumento convocatório.
6.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observados os limites e pressupostos legais.
6.7. Na aplicação das sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, observadas as garantias do devido processo legal. Se o valor não for suficiente, a CONTRATADA deverá recolher a importância devida no prazo estabelecido na decisão administrativa.
6.9. A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade observarão as hipóteses, competências, procedimentos e prazos previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.10. Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos e as condições legais. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos, respeitada a legislação de regência.

## CLAÚSULA OITIVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável e, especialmente, quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II – não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, nas hipóteses legais;
IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – ocorrer qualquer outra hipótese prevista na legislação, no Edital ou nesta Ata.
8.2. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando ocorrer fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, cabendo à CONTRATANTE analisar e decidir sobre o pedido.

## CLAÚSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão da presente Ata ficará sob responsabilidade da servidora Lilian Aparecida Prestes, a quem caberá acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, adotando as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência.
9.3. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Consideram-se partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº FREA-001/2026-PE, referente ao Processo nº FREA-005/2026, e seus respectivos anexos;
II – o Termo de Referência;



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br

III – a proposta comercial final da CONTRATADA, após a etapa de lances e eventual negociação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas demais normas pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Avaré, ____ de _____ de 2026.

_____
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
Representante: [confirmar nome e competência]
Cargo: [preencher] – CONTRATANTE

_____
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [preencher] – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____



Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Centro –Avaré – São Paulo
Fone/Fax: 14-3711-1828 / 14-3711-1829 - www.frea.edu.br